



PORTARIA Nº 3604/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 3231/2021, DE 09/03/2021, CONFORME PROCESSO Nº 1000100-75.2023.8.26.0698 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701/2005, de 15/06/2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2.662/2019, de 10 de abril de 2019 tendo em vista as normas estabelecidas pelo Capítulo XII - sub item 12.1 à 12.6 do Edital do Concurso Público, nº 01/2019, de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2.662/2019, de 10 de abril de 2019, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2019, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 3231/2021, de 09/03/2021, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de março de 2021.

NOME	RG	CLASSI F.	FUNÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
Katia Fernanda da Silva	23.842.711-0	1º Lugar	Educador/Cuidador	18	40 Horas Semanais

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n. 579, na data desta Portaria, a fim de tomar posse do cargo, conforme processo nº 1000100-75.2023.8.26.0698 .



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



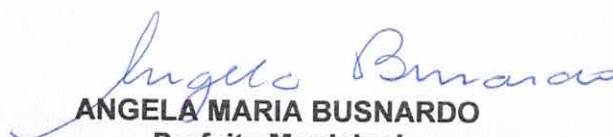
17 3386 9600
17 3386 1410



Artigo 2º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de setembro de 2024



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410